

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. Flávio Nogueira)

Requer a realização de audiência pública para debater o PL nº 1.305/21, que determina que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS destinará pensão individual e mensal no valor de um salário-mínimo a crianças e adolescentes que tenham ficado órfãos de pai e mãe em razão da pandemia de Covid-19.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.305/21, que determina que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS destinará pensão individual e mensal no valor de um salário-mínimo a crianças e adolescentes que tenham ficado órfãos de pai e mãe em razão da pandemia de Covid-19.

Para o debate do tema, sugiro o nome dos seguintes convidados:

♣ DAMARES ALVES - Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

♣ MARIA YVELONIA DOS SANTOS BARBOSA - Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania;

♣ Representante do Ministério da Economia;

♣ PAULO VASCONCELOS JACOBINA - Procurador Regional da República;

♣ JOSÉ SANTANA - Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí;

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávio Nogueira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210957674900>



* C D 2 1 0 9 5 7 6 7 4 9 0 0 *

♣ VIVIANE FERREIRA DOURADO - Conselheira Tutelar do Cruzeiro, Sudoeste e Octogonal, DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência pública tem o objetivo de trazer subsídios relevantes a esta comissão sobre a situação de milhares de crianças que tragicamente ficaram órfãs com a perda de seus pais para a COVID-19. Além do luto enfrentado neste momento de dor e perda, estas crianças dependem diretamente de seus responsáveis e, diante da maior tragédia sanitária do país, ficaram completamente desamparadas.

Diante desta perspectiva, cumpre ao Congresso desenvolver mecanismos compensatórios capazes de dirimir as consequências e o drama que estes brasileirinhos indefesos estão atravessando.

Portanto, entendemos ser necessária a participação de representantes dos órgãos do Governo Federal responsáveis pelo tema, de modo a apresentar as principais soluções no processo de financiamento deste recurso. Também se faz necessário, convite de representante do Ministério Público e Conselho Tutelar de modo a apresentar possíveis contribuições para este sensível tema.

Forte nestas razões tenho certeza que os nobres pares terão a empatia necessária para apoiar e validar amparo financeiro a essas crianças atingidas pela pandemia do novo coronavírus.

FLÁVIO NOGUEIRA
Deputado Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávio Nogueira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210957674900>



* C D 2 1 0 9 5 7 6 7 4 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávio Nogueira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210957674900>



* C D 2 1 0 9 5 7 6 7 4 9 0 0 *